



AUTORIZAÇÃO Nº 5/2019/GTCE/GOAG/SPO
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

ROTORWEST Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

Revisão nº 05

PARTE A – GENERALIDADES

A.1 Esta autorização é emitida em favor da empresa **ROTORWEST Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda.**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

A.2 De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **07/03/2021**.

A.3 Esta autorização deverá ser devolvida à Agência Nacional de Aviação Civil ao final de sua validade ou quando a **ROTORWEST Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda.**, interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

A.4 A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

A.5 Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

A.6 As definições contidas no RBAC 01, no RBAC 119, no RBAC 133 e na IAC 3515-133 são utilizadas neste documento.

A.7 O piloto **Eldson de Souza TINOCO**, Código ANAC **703728**, licença **PLH-01758**, foi designado pela **ROTORWEST Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda.**, e aceito pela ANAC, para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(a) do RBAC 133.

A.8 O Piloto-Chefe de Carga Externa acima designado está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação de Helicópteros com Carga Externa.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

B.1 A **ROTORWEST Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda** está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com a seguinte aeronave:

Marcas	Fabricante	Modelo	Classe(s)	Número do C.A.
PR-EET	EUROCOPTER	AS350B2	B	20.833

B.2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **ROTORWEST Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda**:

B.2.1 Aeronave PR-EET: transporte de carga com linha curta e combate a incêndio com Bambi Bucket.

B.3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **Território Brasileiro, excluindo Plataforma Continental e excluindo operações sobre grandes extensões de água.**

B.4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	LICENÇA	AERONAVE	TIPOS DE OPERAÇÃO
ELDSON DE SOUZA TINOCO	703728	PLH 01758	AS350B2	CARGA EXTERNA COM GANCHO E COMBATE A INCÊNDIO COM BAMBI BUCKET

PARTE C – MANUTENÇÃO

RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES ADICIONAIS

D.1 Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externas.

D.2 As operações deverão ser conduzidas em período diurno sob regras VFR.

D.3 As operações deverão observar o Manual de Carga Externa.

D.4 O peso da carga externa na operação da aeronave PR-EET (item B.2.1) está limitado a 580 kg.

Joel Sebastião Maia Júnior
Gerente Técnico de Certificação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior, Gerente Técnico**, em 07/03/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2774127** e o código CRC **FBCA88F7**.